



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 1100/GR/UFFS/2017

**SELECIONA ESTUDANTES COLABORADORES PARA O PROCESSO DE
MATRÍCULA 2018/1**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção de estudantes colaboradores nas atividades de matrícula referentes aos Processos Seletivos para ingresso nos cursos de Graduação em 2018/1.

1 OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar estudantes para colaborar nas atividades de matrícula referentes aos Processos Seletivos para ingresso nos cursos de Graduação no semestre 2018.1, nos respectivos *campi*.

2 DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Estudantes dos cursos de Graduação e Pós-Graduação da UFFS, com matrícula ativa, que atenderem aos requisitos descritos no item 6.1 deste Edital.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 19 (dezenove) vagas, assim distribuídas:

- I** - 05 (cinco) vagas para o *Campus* Chapecó;
- II** - 03 (três) vagas para o *Campus* Erechim;
- III** - 03 (três) vagas para o *Campus* Cerro Largo;
- IV** - 03 (três) vagas para o *Campus* Laranjeiras do Sul;
- V** - 02 (duas) vagas para o *Campus* Passo Fundo;
- VI** - 03 (três) vagas para o *Campus* Realeza.

4 DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS

4.1 Constituem atividades a serem desempenhadas pelos(as) estudantes selecionados(as), em conformidade com a organização dos trabalhos pelas Comissões Locais, responsáveis pelos processos de matrícula nos cursos de Graduação em 2018.1 nos respectivos *campi*:

- I** - Participar das atividades de formação, de organização e de avaliação do processo de matrícula, realizadas pela Comissão de Matrícula, pela Comissão de Análise de Renda e/ou pela Comissão de Verificação de Autodeclaração;
- II** - Auxiliar na recepção e orientação dos candidatos;
- III** - Colaborar no desenvolvimento das atividades das Comissões Locais responsáveis pela matrícula;
- IV** - Integrar a Comissão de Verificação de Autodeclaração, quando for o caso, conforme portaria de nomeação publicada institucionalmente.

4.2 Os estudantes colaboradores serão supervisionados por um servidor indicado pela Coordenação Acadêmica do *Campus*.

5 DO AUXÍLIO FINANCEIRO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

5.1 Os estudantes colaboradores farão *jus* a um auxílio financeiro no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), pagos em 02 (duas) parcelas iguais de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), nos meses de fevereiro e março de 2018.

6 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Os(as) candidatos(as) devem cumprir os seguintes requisitos:

I - Estar regularmente matriculado em curso de Graduação ou Pós-Graduação da UFFS;

II - Não possuir vínculo empregatício;

III - Não integrar a lista de candidatos(as) classificados(as) nos respectivos Processos Seletivos destinados ao ingresso em 2018.1;

IV - ter disponibilidade de tempo para integrar as equipes de matrícula em todos os dias em que serão realizadas as matrículas para ingresso em 2018.1, bem como das reuniões preparatórias e de avaliação do processo de matrícula. No **ANEXO III** é apresentada uma previsão do cronograma das atividades.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 Período da inscrição: 13 a 14 de dezembro de 2017, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

7.2 As inscrições serão realizadas na Secretaria Acadêmica, por meio da entrega da Ficha de Inscrição (**ANEXO I** deste Edital), preenchida e assinada, e de cópia do documento de identificação com foto.

8 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) ou 04 (quatro) servidores, indicados pela Coordenação Acadêmica do *Campus*, nomeada por Portaria da PROGRAD.

9 DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

9.1 A seleção consistirá de uma entrevista presencial, realizada por pelo menos 02 (dois) membros da Comissão de Seleção, na qual serão avaliados os conhecimentos e habilidades relacionados aos seguintes itens:

Item	Conhecimentos a serem avaliados	Pontuação
I	1. A Política de Ingresso regular nos cursos de graduação da UFFS a) RESOLUÇÃO N° 6/CONSUNI CGAE/UFFS/2016 b) RESOLUÇÃO N° 8/CONSUNI CGAE/UFFS/2016 2. O Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas (PIN) - RESOLUÇÃO N° 33/CONSUNI/UFFS/2013 3. O Programa de Acesso à Educação Superior da UFFS para estudantes haitianos (PROHAITI) - RESOLUÇÃO N° 32/CONSUNI/UFFS/2013 Documentos disponíveis em: a) https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/resolucao/consunicgae/2016-0006 ; b) https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/resolucao/consunicgae/2016-0008 ; c) https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/resolucao/consuni/2013-0032 d) https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/resolucao/consuni/2013-0033	2,5
II	A Política de Cotas no Brasil. Documentos disponíveis no endereço: http://portal.mec.gov.br/cotas/legislacao.html	2,5
III	Conhecimentos sobre o edital de seleção para ingresso em 2018.1 (Processo seletivo regular) e do Termo de Adesão ao SiSU 2018.1. Documentos disponíveis no endereço www.uffs.edu.br/estudenauffs	2,5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

IV	Possibilidade de dedicação às atividades inerentes aos processos de matrículas vinculadas aos processos seletivos 2018.1 da UFFS.	2,5
----	---	-----

9.2 A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção, no período de 15 a 19 de dezembro de 2017, em horário a ser informado até às 10 horas do 15 de dezembro, em mural da Secretaria Acadêmica do respectivo *campus*.

10 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a nota obtida na entrevista.

10.2 O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.uffs.edu.br> em “*Editais*”, em conformidade com o cronograma do presente Edital.

11 DOS RECURSOS

11.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso no dia seguinte ao dia de divulgação do resultado, a ser apresentado por escrito na Secretaria Acadêmica, no horário de expediente, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

11.2 Os(As) candidatos(as) que não cumprirem os requisitos ou não comparecerem na entrevista, serão automaticamente desclassificados(as).

12 DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Etapas	Período
Publicação do Edital	12 de dezembro de 2017
Período de Inscrição dos Candidatos	De 13 a 14 de dezembro de 2017
Seleção e Entrevistas	De 15 a 19 de dezembro de 2017
Publicação do Edital com resultado provisório	Até 20 de dezembro de 2017
Período para recurso	Até às 17 h do dia 21 de dezembro de 2017
Publicação do resultado homologado	22 de dezembro de 2017
Capacitação obrigatória destinada aos selecionados	De 15 a 30 de janeiro de 2018

13 DO TERMO DE COMPROMISSO

13.1 Os(As) candidatos(as) selecionados serão convocados(as), através de Edital, para assinatura do Termo de Compromisso do Estudante Colaborador e entrega de cópia dos seguintes documentos:

I - RG;

II - CPF;

III - Cartão bancário ou do comprovante de abertura de conta-corrente individual, em nome do Estudante Colaborador, no Banco do Brasil, contendo número da conta e agência para depósito;

IV - Termo de Compromisso preenchido e assinado.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

14.2 Informações adicionais poderão ser obtidas pelos seguintes telefones:

I - Diretoria de Políticas de Graduação - (49) 2049 3715

II - *Campus* Cerro Largo - (55) 3359 3959

III - *Campus* Chapecó (49) 2049 6419

IV - *Campus* Erechim (54) 3321 7084

V - *Campus* Laranjeiras do Sul (42) 3635 0040



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

VI - *Campus* Passo Fundo (54) 3335 8517

VII - *Campus* Realeza (46) 3543 8330

14.3 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará desclassificação do(a) candidato(a).

Chapecó-SC, 12 de dezembro de 2017.

JAIME GIOLO
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES COLABORADORES NOS PROCESSOS SELETIVOS
PARA INGRESSO EM 2018/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO.**

Nome do (a) Candidato (a):	
Nº CPF:	Data de Nascimento:
Nº matrícula:	
Curso:	<input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Pós-Graduação
Telefone para contato:	
E-mail:	
Endereço completo:	

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital Nº 1100/GR/UFFRS/2017, do Gabinete do Reitor da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFRS. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário.

Local e Data

Assinatura do (a) Candidato (a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS *Campus* _____,
por meio da Coordenação Acadêmica, e o Estudante Colaborador selecionado (nome) _____
CPF nº _____
estabelecem Termo de Compromisso sob as condições a seguir:

I - O Estudante Colaborador deverá estar com matrícula ativa em Curso de Graduação ou Pós-Graduação da UFFS, não possuir vínculo empregatício e não integrar a lista de candidatos(as) classificados(as) nos respectivos Processos Seletivos dos cursos de Graduação da UFFS destinados ao ingresso em 2018.1.

II - Cabe ao Estudante Colaborador desempenhar as seguintes atividades:

a) Participar das atividades de formação, de organização e de avaliação do processo de matrícula, realizadas pela Comissão de Matrícula, pela Comissão de Análise de Renda e/ou pela Comissão de Verificação de Autodeclaração;

b) Auxiliar na recepção e orientação dos candidatos, em todos os dias de matrícula;

c) Colaborar no desenvolvimento das atividades das Comissões Locais responsáveis pela matrícula;

d) Integrar a Comissão de Verificação de Autodeclaração, quando for o caso, conforme portaria de nomeação publicada institucionalmente.

III - O estudante fica ciente de que poderá ter o Termo de Compromisso cancelado, caso:

a) Omitir ou informar erroneamente os dados referentes aos critérios requeridos pelo Edital para os colaboradores de matrícula;

b) Não realizar a capacitação obrigatória, proposta pelas Comissões de Matrícula;

c) Não realizar os trabalhos relacionados aos processos de matrícula 2018/1 organizado pelas Comissões de Matrícula;

d) Tumultuar e/ou apresentar conduta e comportamento não condizente com a natureza das atividades previstas no Edital.

IV - Como auxílio financeiro para o desempenho das atividades de colaboração desenvolvidas pelo estudante, a UFFS efetuará o pagamento do valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), dividido em 02 (duas) parcelas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), depositado em favor do estudante, nos meses de fevereiro e março/2018, respectivamente. O pagamento será efetuado mediante depósito em Conta Bancária, junto ao Banco do Brasil, da qual o estudante seja titular. AG: _____

Conta: _____

V - Este termo entra em vigor a partir da data de sua assinatura E por estarem de acordo, assinam este termo em 02 (duas vias) de igual teor, elegendo o Foro da cidade de Chapecó-SC para sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro ainda que privilegiado.

Local e Data

Assinatura do Estudante Colaborador Assinatura Coordenador(a) Acadêmico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ANEXO III

PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2018.1

1 Matrículas do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas (PIN)

a) Primeira chamada: 17 a 19 de janeiro de 2018

2 Matrículas do Processo Seletivo Regular - SiSU 2018.1

a) Primeira Chamada: 05 a 07 de fevereiro de 2018

b) Segunda Chamada: 23 e 26 de fevereiro de 2018

c) Terceira Chamada - presencial: 05 a 08 de março de 2018

3 Matrículas do Programa de Acesso à Educação Superior da UFFS para estudantes haitianos (PROHAITI)

a) Primeira Chamada: 20 a 23 de fevereiro de 2018

O Calendário aqui indicado poderá sofrer alterações, decorrentes de necessidades administrativas da Universidade ou de alterações editadas pelo Ministério da Educação no Cronograma do SiSU 2018.1.